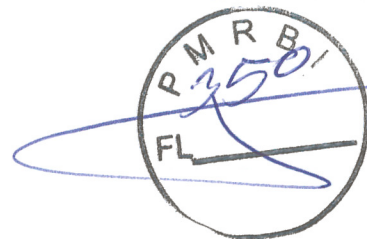




ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



PEDIDO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

À Comissão de Licitação / Engenharia

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **SOLICITA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 4/2021-PMRBI**, sob nº contrato **20/2021**, **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO** de mais **60 (Sessenta) dias**.

O Prazo se faz necessário para a fabricação dos materiais, instalação, uma vez que houve a necessidade de aumentar o tamanho dos pilares devido o desnível grande encontrado no terreno, fazendo com que os pilares passassem a ser fabricados com 8,70 metros e 8.00 metros, tamanho esses que acabou atrapalhando a produção do pré-moldado, pois as formas que temos são com 7,50 metros, bem como as empresas especializadas também poderiam concretar apenas 1 (uma) coluna por dia devido o tamanho.

Outro motivo do atraso foi o perfil Viga U 150x50 estar indisponível na região, e para a sanar o problema acabamos pedindo o material de Minas Gerais diretamente da usina para nos atender de forma mais rápida.

Sem mais para o momento,

Este é o pedido,

Curitiba, 30 de Julho de 2021

*Recebi em
02/08/21*

[Signature]
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

[Signature]

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 27.923.240/0001-14

Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador

CPF: 081.779.789-00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



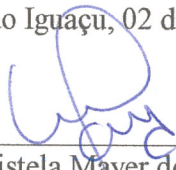
PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº20/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 4/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, atinente à obra de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO**, localizado na **Avenida Euclides Ribeiro, lotes 07 e 08 da quadra 22, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu, PR**, constatou-se a necessidade da concessão de tal prazo de execução, devido a escassez de material específico no mercado (Perfil em aço tipo “U” 150x50) o que ocasionou o atraso na obra.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução e vigência por mais **60 (sessenta) dias** a partir dessa data, para que a empresa possa cumprir o cronograma físico da obra em questão.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de agosto de 2021.



Maristela Mayer dos Santos
Eng^a Civil – CREA-PR 64.294/D
Responsável Técnico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.923.240/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL CONSTRUTORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIQUIRI	NÚMERO 349	COMPLEMENTO APT 401
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 80.230-140	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORIGINALCONSTRUTORA.COM	TELEFONE (41) 3384-9164/ (41) 9830-3254
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017
-----------------------------	--

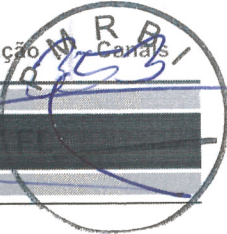
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 09:50:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:31 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **1B6D.23BB.301A.5EEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024114339-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.923.240/0001-14**

Nome: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.156.528

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:13 do dia 28/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: F5168276FD4C4C0E8BCAC93AF6FA5A5663

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.923.240/0001-14
Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PIQUIRI 349 APT 401 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503404713525031

Informação obtida em 10/05/2021 15:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Certidão n°: 15207985/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:30:11

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.923.240/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA ME #**

CNPJ.27.923.240/0001-14

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.06
15:56:31 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 14676464 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

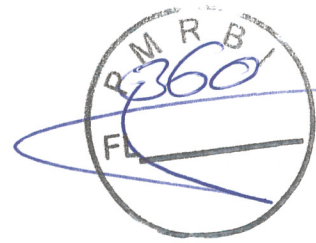
Nome Empresarial: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					Protocolo: PRC2107442812	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208571730		CNPJ 27.923.240/0001-14		Data de Ato Constitutivo 03/05/2017		Início de Atividade 01/05/2017
Endereço Completo Rua Piquiri, Nº 349, APT 401,, Rebouças - Curitiba/PR - CEP 80230-140						
Objeto Social Construções de Edifícios, Obras de Acabamento em Gesso e Estuque, Instalação e Manutenção elétrica, Atividades Paisagísticas, Obras de Acabamento na Construção Civil, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXSANDRO HEKAVEI		060.760.559-60	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WILLIAN DIEGO HEKAVEI		081.779.789-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
ALEXSANDRO HEKAVEI		060.760.559-60				
Nome		CPF		Término do mandato		
WILLIAN DIEGO HEKAVEI		081.779.789-00				
Último Arquivamento					Situação	
Data		Número	Ato/eventos		ATIVA	
13/04/2018		20181239000	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2021, às 21:25:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPGDNSV0.



PRC2107442812

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88274/2021

Validade: 27/08/2021

Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27923240000114

Num. Registro: 63648

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA PIQUIRI, 349 APTO 401 REBOUCAS

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80230140

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de acabamento em gesso e estuque, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Obras de acabamento na construção civil, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27923240000114

1 - WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Carteira: PR-176789/D Data de Expedição: 28/02/2019

Desde: 08/03/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224266/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 28/07/2021 15:10:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89939/2021**

Validade: 29/08/2021

Nome Civil: WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176789/D

Registro Nacional : 1718326971

Registrado(a) desde : 28/02/2019

Filiação : EMILIO HEKAVEI

ANA KOHUT HEKAVEI

Data de Nascimento : 08/10/1992

Carteira de Identidade : 10.191.748-7

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 08177978900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 16/02/2019

Diplomação : 16/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63648 - ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27923240000114

Desde: 08/03/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 227411/2021.

30/07/2021

CREA

Emitida via Internet em 30/07/2021 15:49:15



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçú

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 20/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 4/2021-PMRBI.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da construção de um barracão aberto em pré-moldado com dimensões 25X45 metros objeto do Contrato Administrativo nº 20/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR e a Empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras;
- b) Contrato Administrativo e Termos Aditivos;
- c) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Página 1 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de execução findará em data de 7 de agosto de 2021, ou seja sessenta dias após a emissão da ordem de serviço para a empresa, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 5 de agosto de 2021.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 20/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 4/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º. 27.923.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 349, Apto n.º 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. **Willian Diego Hekavei**, residente e domiciliado na rua Piquiri, 349, Apto n.º 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, inscrito no CPF sob o n.º. 081.779.789-00, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 08 de agosto de 2021 até 06 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

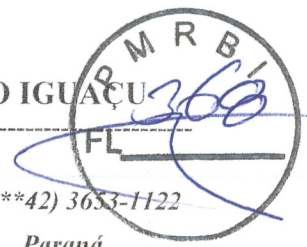
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 20/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 4/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução

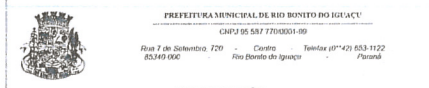
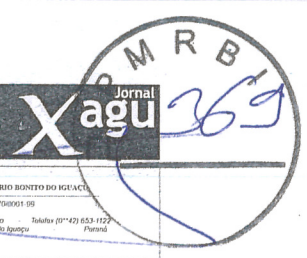
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 27.923.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. Willian Diego Hekavei, residente e domiciliado na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, inscrito no CPF sob o nº. 081.779.789-00.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 08 de agosto de 2021 até 06 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 05/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Teléfono (041) 4253-1122

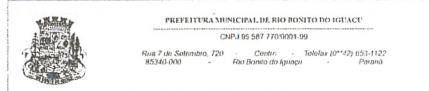
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de homologação e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação de Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI e convalidando plenamente com o mesmo.
HOMOLOGAÇÃO em presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, em favor das Empresas conforme segue:
Lote 01 - itens 02 e 55; e Lote 03 - itens 01, em favor da empresa ALCANTARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 46.295,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais);
Lote 01 - itens 14 e 22; Lote 05 - itens 13 e 16; Lote 07 - itens 36, 37, 38 e 39; Lote 11 - itens 01, 03 e 09; Lote 12 - itens 05 e 06; e Lote 15 - itens 18, 33, 50, 51 e 81, em favor da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 108.273,30 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos);
Lote 02 - itens 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 03 - itens 09, 10, 27 e 29; Lote 05 - itens 15, 26, 30, 31, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 46, 70, 71, 74, 75, 76 e 80, em favor da empresa C/ACARE CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, pelo valor total de R\$ 115.394,00 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais);
Lote 01 - itens 03, 10, 12, 13 e 14; Lote 02 - itens 07 e 08; Lote 03 - itens 07 e 11; Lote 05 - itens 01, 09, 12 e 14; Lote 07 - itens 07 e 13; Lote 09 - itens 02 e 06; Lote 13 - itens 01; Lote 14 - itens 03 e 01; e Lote 17 - itens 01, em favor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, pelo valor total de R\$ 341.029,60 (trezentos e quarenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta centavos);
Lote 01 - itens 05, 06 e 15; Lote 02 - itens 03, 04, 05, 36, 44 e 48; Lote 03 - itens 02, 05, 16; Lote 04 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 20 e 21; Lote 05 - itens 07 e 15; Lote 06 - itens 01, 05 e 09; Lote 07 - itens 23, 1, Lote 09 - itens 01, 02 e 08; Lote 11 - itens 01, 06 e 12; Lote 12 - itens 04, Lote 15 - itens 03; Lote 16 - itens 01 e 06; e Lote 17 - item 18, em favor da empresa C/BCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 211.269,90 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
Lote 02 - item 06; Lote 03 - itens 03, 06, 08, 15 e 16; Lote 05 - itens 03, Lote 08 - itens 01, 02, 05 e 06; Lote 10 - itens 03 e 11; Lote 03 - itens 01, 15, 17, 38, 39, 50, 61, 62, 63, 64, 67, 77, 78 e 83, em favor da empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 89.769,40 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
Lote 01 - itens 02, 04, 07, 09, 11 e 17; Lote 02 - itens 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 54; Lote 03 - itens 14, 17, 20, 22, 26, 30 e 31; Lote 04 - itens 06, 11, 12, 13 e 16; Lote 05 - itens 02, 05, 06, 08, 10 e 11; Lote 07 - itens 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 33; Lote 08 - item 04; Lote 09 - itens 01, 04, 05 e 10; Lote 10 - itens 05; Lote 11 - itens 05 e 11; Lote 13 - itens 02 e 04; Lote 15 - itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 24, 32, 36, 47, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 79 e 82; e Lote 17 - itens 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 12, em favor da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 865.702,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);
Lote 02 - itens 12, 13, 14 e 15; Lote 10 - item 01; Lote 11 - item 04; e Lote 17 - item 07, em favor da empresa G/OLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 289.280,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais);
Lote 01 - itens 01, 08, 18 e 19; Lote 02 - itens 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; Lote 03 - itens 01, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25 e 32; Lote 04 - itens 18 e 19; Lote 06 - itens 06 e 10; Lote 07 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; Lote 08 - item 03; Lote 09 - itens 08, 11, 12 e 13; Lote 10 - item 06; Lote 11 - item 07; Lote 12 - item 01, 02 e 03; Lote 14 - item 02, 05, 08, 09 e 10; Lote 15 - itens 01, 02, 22, 23, 27, 28, 29 e 52; Lote 17 - itens 06, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21; e Lote 18 - item 01, em favor da empresa HORTOPLOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 574.813,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos);
Lote 03 - item 33; Lote 07 - item 04; Lote 15 - itens 04 e 81; e Lote 16 - item 02, em favor da empresa J/BEIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo valor total de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais);
Lote 05 - item 01; Lote 06 - item 02, 03, 04, 11 e 12; Lote 08 - itens 07 e 08; Lote 09 - itens 07 e 09; Lote 14 - itens 01, 06 e 07; e Lote 17 - itens 02, 03 e 04, em favor da empresa LA DALL APORITA JUNIOR, pelo valor total de R\$ 112.978,00 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais);
Lote 16 - itens 03, 04 e 05, em favor da empresa VM/UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Teléfono (041) 4253-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação

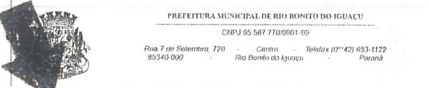
Aia de Registro de Preços nº. 79/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Restouira BR 158 n° 9, Km 23,7, s/n, CEP: 835-340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801-0001-51, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENESKIL, portador da Carteira de Identificação RG nº. 7.561.299-38/SP/PR e CPF/MF sob nº. 005.937.069-00.
DO VALORE: DO VALORE: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franzi Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 09/08/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Teléfono (041) 4253-1122

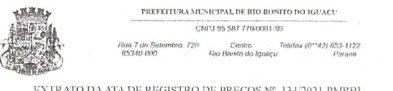
Extrato de Termo Aditivo para Publicação

Contrato Administrativo nº. 20/2021-PMRBI

Tomada de Preços nº. 42/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.923.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Reboçon - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. Willian Diego Ilekavek, residente e domiciliado na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Reboçon - Curitiba - PR, inscrita no CPF sob nº. 081.779.759-00.
Objeto: Construção de empresa para a construção de um barracão anexo DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por dois (2) sessenta dias, de 08 de agosto de 2021 até 06 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 05/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Teléfono (041) 4253-1122

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2021-PMRBI

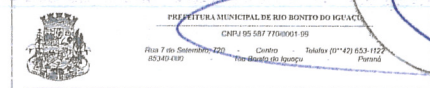
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 4.420.018/SP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Deltaner da Ater. A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com na Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-010, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.177.586/0001-32, representada pela Sr. Kamilla Geniane Tomazelli, portadora da Carteira de Identificação RG nº. 8.009.609-7/SP/PR e CPF/MF sob nº. 045.660.270-14, a saber:

Table with columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total Price. Contains 25 rows of medical supplies and pharmaceuticals.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Teléfono (041) 4253-1122

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Table with columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price, Total Price. Contains 13 rows of medical supplies and pharmaceuticals.